



Decreto N° 3026 - de 12 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 450,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - - R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	450,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	450,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	450,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	450,00
------------------------------	----------------------	---------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	- - - - - R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	450,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	450,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	450,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	450,00
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

